



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
DIRETOR: CARLOS ALBERTO SÁFADI

ANO 1976

SEGUNDA-FEIRA — 12 DE ABRIL DE 1976

No. 450

Palácio das Campinas

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO No225, DE 19 DE MARÇO DE 1976.

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto nos artigos 43 e 107 da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 74 da Lei no. 7.000, de 26 de junho de 1968,

DECRETA:

Art. 1o. — Fica a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário — FUMDEC —, autorizada a abrir no corrente exercício financeiro créditos adicionais de natureza especial até o montante de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender às despesas de aquisição de equipamentos médico-odontológicos de exercícios anteriores, utilizados na implantação de Centros Comunitários.

Art. 2o. — Em decorrência do disposto no artigo anterior, são criados:

Na Função 15 — Assistência e Previdência

No Programa 18 — Assistência

No Subprograma 4870 — Assistência Comunitária

O Projeto 037 — Equipamento e Reequipamento de Centros Comunitários em exercício anteriores — Cr\$ 60.000,00 e neste os Elementos.

4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações — Cr\$ 40.000,00

4.1.4.0 — Material Permanente — Cr\$ 20.000,00

Art. 3o. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 169, DE 04 DE MARÇO DE 1976

“Abre crédito adicional de natureza suplementar à Secretaria de Serviços Urbanos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no artigo 6o. da Lei no. 5060 de 24 de novembro de 1975.

DECRETA:

Art. 1o. — É aberto à Secretaria de Serviços Urbanos um crédito adicional de natureza suplementar, na importância de Cr\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil cruzeiros) para reforço da dotação abaixo discriminada, que integra a vigente Lei Orçamentária:

03.07.0211.732 — 4.1.3.0 Cr\$ 13.800.000,00

Art. 2o. — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, obtidos pela anulação parcial e em igual quantia das seguintes dotações da Lei de Meios, para o corrente Exercício Financeiro:

10.58.3241.728 — 4.1.1.0 Cr\$ 3.000.000,00

10.58.3272.726 — 3.1.3.0 Cr\$ 1.000.000,00

03.08.0221.645 — 4.3.1.0 Cr\$ 3.800.000,00

99.99.9999.110 — 3.2.6.0 Cr\$ 6.000.000,00

TOTAL Cr\$ 13.800.000,00

Art. 3o. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1976

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
ATÔNIO FÉLIX DA SILVA
RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS

NELSON GUIMARÃES

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR

DECRETO No. 168, DE 04 DE MARÇO DE 1976

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 599/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE manter a funcionária MARIA DE LOURDES UMBELINO PIRES, Professor do Ensino Médio, EC.4.0.1-A, à disposição do Governo do Estado de Goiás, durante o exercício de 1976, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 154, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1976

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE considerar como designado o exercício do servidor JOSÉ RIBAMAR SILVA, Escriturário, Nível V, na Função Gratificada, FG-2, de Chefe da Secretaria Executiva do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, durante o período de 02 a 31 de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 de fevereiro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 151, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1976

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 556/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE manter o funcionário JOÃO NEPOMUCENO LEMES SOBRINHO, Agente Arrecadador de Tributos Municipais, Nível-4, à disposição do Governo do Estado de Goiás, durante o exercício de 1976, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 de fevereiro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 223, DE 19 DE MARÇO DE 1976

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo

no. 739/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE colocar o servidor VIVALDO DE ANDRADE BRAGA, Assessor dos Serviços de Escritório, Nível IX, à disposição da Companhia Agrícola do Estado de Goiás — CAESGO, durante o período de 22 de março a 31 de dezembro do ano em curso, sem ônus para esta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário

DECRETO No. 222, DE 18 DE MARÇO DE 1976

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 000630/76, protocolado no Gabinete do Prefeito, RESOLVE colocar TANCREDO REBOUÇAS DE BRITO, servidor da PAVICAP, à disposição da Secretaria de Transportes do Governo do Estado de Goiás, durante o período de 22 de março a 31 de dezembro do ano em curso, sem ônus para esta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário

DECRETO No. 221, DE 18 DE MARÇO DE 1976

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 47, da Lei no. 4.272, de 30 de dezembro de 1969, modificado pelo Artigo 2o., da Lei no. 4.896, de 09 de setembro de 1974, RESOLVE atribuir a MANOEL NUNES DE MELO, funcionário da Universidade Federal de Goiás, ora à disposição desta Municipalidade, com exercício no Gabinete do Prefeito, uma gratificação de representação no valor mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a partir de 1o. de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 181, DE 09 DE MARÇO DE 1976

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que

lhe são conferidas por lei, RESOLVE nomear ANÍSIO DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico Especial, C-1, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, vinculado à Secretaria do Prefeito, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário

DECRETO No. 182, DE 09 DE MARÇO DE 1976

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE nomear EDWALDO AUGUSTO WON WALDOW para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Planejamento do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia – IPLAN, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário

DECRETO No. 170, DE 05 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo do processo no. 063/76, protocolado no Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia, Arqo. SOLIMAR NEIVA DAMASCENO, realizará à cidade de Curitiba-PR., no período de 21 a 23 de fevereiro do ano em curso, e, em consequência com fulcro no Art. 2o., do Decreto no. 425, de agosto de 1971, atribuir-lhe três (03) diárias, no valor de Cr\$ 370,80 (trezentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos) cada, num total de Cr\$ 1.112,40 (hum mil, cento e doze cruzeiros e quarenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação EPG – 3.1.1.0 – Pessoal, do orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1976.

DEPUTADO FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário

DECRETO No. 183, DE 09 DE MARÇO DE 1976

“Modifica o Decreto no. 152 de 25 de fevereiro de 1976”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo do processo no. 019291/75-SSU, de interesse da Provalle – Construtora Ltda., RESOLVE modificar no Art. 1o., do Decreto no. 152, de 25 de fevereiro de 1976, a parte que aprovou o remembramento e a planta respectiva dos lotes de terras nos. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da Quadra J-21, situados à Av. 85, Av. 230 e Av. T-10, no Setor Bueno, nesta Capital, para considerar referido remembramento como situado à Av. 85, Av. 230 e Av. T-10, no Setor Pedro Ludovico, nesta Capital.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA
Secretário

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 172, DE 08 DE MARÇO DE 1976

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 4.118, de 27 de dezembro de 1968, e

considerando o atraso verificado na confecção e entrega dos “Carnets” para pagamento do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA do corrente exercício;

considerando também que o novo sistema de arrecadação exige um tempo maior para melhor assimilação por parte dos contribuintes, o que, aliás, vem ocasionando atraso no recolhimento dos tributos em tempo hábil,

DECRETA:

Art. 1o. – Ficam prorrogados para até 31 de março do corrente exercício, os prazos para pagamento da TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, de 1976, devida pelos profissionais autônomos e estabelecimentos comerciais do Município de Goiânia, e pagamento da 1a. Parcela do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO dos imóveis referentes ao 2o. GRUPO e constantes do “Anexo I” do Decreto 797, de 31.12.75, que aprova o Calendário Fiscal para o exercício de 1976.

Art. 2o. – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1o. de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário da Administração

NELSON GUIMARÃES
Secretário de Finanças

DECRETO No. 171, DE 08 DE MARÇO DE 1976

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que

lhe são conferidas por lei, RESOLVE autorizar os senhores Bel. HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR e MIGUEL SOARES DA COSTA, funcionários municipais, a empreenderem viagem à cidade de Brasília, Distrito Federal, em objeto de serviço desta Prefeitura nos dias 10 e 11 de março corrente, e, em consequência, com fulcro no Artigo 2o., do Decreto no. 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhes diárias no valor global de Cr\$ 1.332,00 (hum mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros), sendo Cr\$ 799,20 (setecentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos) para Hédio Seixo de Brito Júnior e Cr\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos) para Miguel Soares da Costa, correndo a despesa à conta da dotação 2.3.03.07.0212.311 - 3.1.1.0 - Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

NELSON GUIMARÃES
Secretário

DECRETO No. 179, DE 09 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 449/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE considerar autorizada a viagem que a Senhora NAIR STIVAL PEREIRA, Secretária da Educação e Cultura, realizou à cidade de Brasília, Distrito Federal, em objeto de serviços desta Prefeitura, nos dias 11 e 12 de dezembro de 1975, e, em consequência, com fulcro no Artigo 2o., do Decreto no. 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 2.5.1.08.07.0202.511 - 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO NO. 192, DE 16 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 677/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o Senhor NELSON GUIMARÃES, Secretário de Finanças, realizou à cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em objeto de serviço desta Municipalidade, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro do ano em curso, e, em consequência, com fulcro no Artigo 2o., do Decreto no. 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no

valor global de Cr\$ 1.198,80 (hum mil, cento e noventa e oito cruzeiros e oitenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação 2.6 - 03.07.0202.611 - 3.1.1.0 - Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 194, DE 18 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 663/76, protocolado na Secretaria da Administração, e nos termos do Artigo 47, da Lei no. 4.272, de 30 de dezembro de 1969, modificado pelo Artigo 2o., da Lei no. 4.896, de 6 de setembro de 1974, RESOLVE elevar a gratificação de representação atribuída a LÁZARO RODRIGUES NAVES, funcionário do Governo do Estado de Goiás, ora à disposição desta Municipalidade, com exercício na Secretaria de Finanças, para Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, a partir de 1o. de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 196, DE 18 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 678/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA, Motorista de Representação, realizou à cidade de Goiás, Estado de Goiás, em objeto de serviço desta Prefeitura, nos dias 1o. e 2 de março do ano em curso, e, em consequência, com fulcro no Artigo 2o., do Decreto no. 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete cruzeiros e sessenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação 2.1.0-03.07.0202.101-3.1.1.0 - Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 195, DE 18 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 657/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE colocar a servidora CARMEM DOLORES PARANHOS SAMPAIO DE CASTRO, Técnico "A", à disposição da Secretaria de Planejamento e Coordenação, do Governo do Estado de Goiás, durante o período de 26 de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso, sem ônus para esta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 197, DE 18 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 662/76, protocolado na Secretaria da Administração, e nos termos do Artigo 47, da Lei no. 4.272, de 30 de dezembro de 1969, modificado pelo Artigo 20., da Lei no. 4.896, de 09 de setembro de 1974, RESOLVE elevar a gratificação de representação atribuída a SÔNIA IALTA, funcionária do Governo do Estado de Goiás, ora à disposição desta Municipalidade, com exercício na Secretaria de Finanças, para Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais, a partir de 1o. de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 198, DE 18 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 727/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE colocar a servidora CARMELITA MENDES CURADO, Professor do Ensino Médio, Nível VII, à disposição da Escola Técnica Federal de Goiás, durante o período de 10 de março a 30 de julho do ano em curso, sem ônus para esta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 199, DE 18 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o senhor ALCIDES DE ARAÚJO ROMÃO realizou à cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em objeto de serviço desta Prefeitura, no período de 22 a 28 de fevereiro do ano em curso, e, em consequência, com fulcro no Artigo 20., do Decreto no. 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 2.797,20 (dois mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e vinte centavos), correndo a despesa à conta da dotação 2.1 - 03.07.02.02.101 - 3.1.1.0 - Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário

DECRETO No. 200, DE 18 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 513/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE manter a servidora REGINA IARA ALVES RODRIGUES, Técnico de Documentação, Nível XII, à disposição do Governo do Estado de Goiás, durante o exercício de 1976, sem ônus para esta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 201, DE 18 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 511/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE manter os servidores ALCENO GOMES DA SILVA, Motorista, Nível V, e MAURA MANATA SARDINHA, Professor do Ensino Primário, à disposição do Governo do Estado de Goiás, durante o exercício de 1976, com todos os direitos e vantagens de seus cargos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 202, DE 18 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 378/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar VIDALINA MACHADO DE OLIVEIRA, Assistente de Escritório, Nível VI, para, em caráter precário e em substituição, exercer a Função Gratificada, FG-2, de Chefe do Setor de Administração, da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, durante o período de 09 de fevereiro a 09 de março do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular LÚZIA MAGALHÃES DE CARVALHO, Conferente.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 203, DE 18 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 644/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE convocar, nos termos do Artigo 65, de Lei no. 3.962, de 12 de agosto de 1968, o funcionário SEBASTIÃO JOSÉ MAGALHÃES, Zelador, AG.2.0.1-P, para prestar serviços em regime de tempo integral, durante o período de 10. de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso, mediante a percepção da gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 204, DE 18 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 701/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE manter os servidores DIRLEI RIBEIRO DE MENDONÇA, Escrivão, Nível V, e SILISTRINO NATIVIDADE VAZ, Trabalhador Braçal, Nível I, à disposição da Presidência da República, durante o exercício de 1976, com todos os direitos e vantagens de seus cargos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 205 DE 18 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 411/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE modificar o Decreto no. 105, de 06 de fevereiro de 1976, que aposentou o servidor ANANIAS BORGES no cargo de Agente Fiscal de Tributos Municipais, Nível-2, na parte que atribuiu-lhe proventos anuais de Cr\$ 61.827,84 (sessenta e hum mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos), para considerar referidos proventos como atribuídos no valor anual de Cr\$ 62.969,52 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos), sendo Cr\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) de vencimentos do cargo de que era ocupante em caráter efetivo e Cr\$ 569,52 (quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos) de adicionais.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 206, DE 18 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 647/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE manter o servidor ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA, Abastecedor de Veículos, Nível II, à disposição do Governo do Estado de Goiás, durante o exercício de 1976, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 207, DE 18 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 655/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE manter o servidor ANTONIO DOS SANTOS FILHO, Fiscal de Posturas, Nível G, à disposição do Governo do Estado de Goiás, durante o exercício de 1976, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 208, DE 18 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 626/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA LÉDA BARBOSA VAZ do cargo de Professor do Ensino Primário, EC.2.0.1-L, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 17 de fevereiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 209, DE 18 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 656/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE manter a servidora ROZALDA VANDERLEY FRANÇA, Auxiliar de Administração da PAVICAP, à disposição do Governo do Estado de Goiás, durante o exercício de 1976, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 210, DE 18 DE MARÇO DE 1976.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 618/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE atribuir nos termos do Artigo 63, da Lei no. 3.962, de 12 de agosto de 1968, aos servidores ANTÔNIO DAVID DE BORBA, JOSÉ EDUARDO SILVA NASCIMENTO e VALDOMIRO MACHADO REIS ocupantes do cargo, em comissão, de Diretor de Ginásio, C-6, com lotação nos Ginásios Municipais de Vila União, de 1o. Grau do Setor Palmito e de Vila Redenção, respectivamente, uma gratificação de representação no valor mensal de 2/5 (dois quintos) sobre o vencimento do cargo, a partir de 18 de fevereiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 211, DE 18 DE MARÇO DE 1976

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que

lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 557/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar HÉLIO DIVINO DE PÁDUA, Fiscal de Posturas "A", Nível IV, para, em caráter precário e em substituição, exercer a Função Gratificada, FG-1, de Assessor Orçamentário, da Secretaria da Prefeitura, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, durante o período de 24 de fevereiro a 18 de março do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular VERALICE AMORIM, Assessor de Fazenda, Nível XII.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 212, DE 18 DE MARÇO DE 1976

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 540/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE:

I — dispensar GILMAR ALVES MONTEIRO, Assistente de Escritório, Nível VI, da Função Gratificada, FG-4, de Chefe da Seção de Material Pesado e de Obras, a partir de 10 de fevereiro do ano em curso;

II — designar GILMAR ALVES MONTEIRO e MANOEL JOSÉ VIEIRA, Assistentes de Escritório, Nível VI, para exercerem, respectivamente, as Funções Gratificadas, FG-4, de Chefe de Julgamento de Propostas e Chefe da Seção de Material Pesado e de Obras, a partir de 10 de fevereiro de 1976.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 214, DE 18 DE MARÇO DE 1976

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 277/76, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE manter os servidores AURÉLIO DUARTE, JOSÉ MARIANO e JOSÉ MONTEIRO DE REZENDE, Trabalhadores Braçais, Nível I, à disposição do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional de Goiás, durante o exercício de 1976, com todos os direitos e vantagens de seus cargos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 191, DE 16 DE MARÇO DE 1976

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Regimento Interno da Egrégia Junta de Recursos Fiscais,

RESOLVE:

Art. 1o. — Nomear como membros efetivos da Egrégia Junta de Recursos Fiscais, com mandato de 3 (três) anos, contados da data da posse, os senhores VANDES VIEIRA DE OLIVEIRA, ÁLVARO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ALVES VILA NOVA e ALOISIO FERNANDES GOMES como representantes da Prefeitura ALBERTO RODRIGUES ALVES, como representante da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil; NAPOLEÃO PEREIRA COSTA, como representante do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Goiânia; e JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS, como representante da Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás.

Art. 2o. — Nomear como suplente dos membros efetivos nomeados no artigo anterior, na devida ordem, os senhores Benedito do Espírito Santo Campos, Maria da Conceição Silva, Vitália de Oliveira Lima, José Rocha Silva, Mário Alencastro, Sebastião Cândido da Silva e Nestor Passos de Mello Filho.

Art. 3o. — Nomear o Consultor Jurídico LUIZ FORTINI para as funções de Procurador da Fazenda Municipal junto à Egrégia Junta de Recursos Fiscais e RAIMUNDA DEUMA PINHEIRO BRASIL, para as funções de Secretário.

Art. 4o. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

NELSON GUIMARÃES
Secretário

DECRETO No. 188, DE 15 DE MARÇO DE 1976

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 47, da Lei no. 4.272, de 30 de dezembro de 1969, modificado pelo Artigo 2o. da Lei no. 4.896, de 09 de setembro de 1974, RESOLVE atribuir a HAMILTON FERREIRA DA COSTA, Escrivão de Polícia de 3a. classe da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de Goiás, ora à disposição desta Municipalidade, com exercício do Gabinete do Prefeito, uma gratificação de representação no valor mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1o. de fevereiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 187, DE 15 DE MARÇO DE 1976

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que

lhe são conferidas por lei, RESOLVE designar ORLANDO LINO DE MORAIS para, interinamente, responder pelos expedientes da Secretaria da Administração, a partir de 21 de março do ano em curso e enquanto durar o afastamento do titular Hélio Seixo de Brito Júnior.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

DECRETO No. 186, DE 15 DE MARÇO DE 1976

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, nos termos do Artigo 20, do Estatuto aprovado pelo Decreto no. 134, de 04 de março de 1974, nomear, a partir desta data, FUED TAUFIRASSI para exercer o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário — FUMDEC.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 de março de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário

PORTARIA No. 77, DE 24 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 384/76, protocolado no Departamento do Material e Patrimônio, RESOLVE designar os senhores GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, GERALDO SOARES DA COSTA e BENEDITO ROBSON BITTENCOURT para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão destinada a:

I — elaborar o Edital de Concorrência para aquisição do material especificado na inicial do processo acima mencionado;

II — receber e julgar as propostas apresentadas ao respectivo Edital.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 24 de março de 1976.

ORLANDO LINO DE MORAIS
Secretário em exercício

PORTARIA No. 76, DE 24 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 665/76, protocolado nesta Pasta, RESOLVE, nos termos do Artigo 116, da Lei no. 1.667, de 13 de junho de 1960, conceder a GERALDO PEDRO DA SILVA,

Professor Primário, Nível-N, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, 06 (seis) meses de licença especial referente ao 1o. decênio de ininterrupto exercício, compreendido entre 26/04/63 a 26/04/73, para ser gozada no período de 1o. de abril a 30 de setembro do ano em curso.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 24 de março de 1976.

ORLANDO LINO DE MORAIS

Secretário em exercício

PORTARIA No. 67, DE 16 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 785/76, protocolado nesta Pasta, RESOLVE, nos termos do Artigo 110, da Lei no. 1.667, de 13 de junho de 1960, conceder a BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA, Professor do Ensino Médio, EC.4.0.1-A, lotada na Secretaria da Educação e Cultura 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 1o. de abril do ano em curso, a 1o. de abril de 1978.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 16 de março de 1976.

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR

Secretário

PORTARIA No. 75, DE 24 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 388/76, protocolado no Departamento do Material e Patrimônio, RESOLVE designar os senhores GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, GERALDO SOARES DA COSTA e LAERTE BENTO ALVES para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão destinada a:

- I — elaborar o Edital de Concorrência para aquisição do material especificado na inicial do processo acima mencionado;
- II — receber e julgar as propostas apresentadas ao respectivo Edital.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 24 de março de 1976.

ORLANDO LINO DE MORAIS

Secretário em exercício

PORTARIA No. 78, DE 24 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2o., do Decreto no. 150, de 28 de fevereiro de 1972 e tendo em vista o contido do processo no. 795/75, protocolado nesta Pasta, RESOLVE:

- I — tornar sem efeito, a partir de 3 de março do ano em curso, a Portaria no. 171, de 11 de julho de 1974, que declarou QUINTILIANO JOSÉ DA SILVA, Motorista, Nível V, como ocupante da função de confiança de Motorista de Representação do Escritório de Planejamento;
- II — declarar DIVANY AFONSO DE CAMARGO, Motorista, Nível V, como ocupante da função de confiança de Mo-

torista de Representação, criada pela alínea "a", do artigo 1o., do diploma legal acima enfocado, e vinculada ao Escritório de Planejamento, a partir de 3 de março do ano em curso.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 24 de março de 1976.

ORLANDO LINO DE MORAIS

Secretário em exercício

PORTARIA No. 66, DE 16 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 666/76, protocolado nesta Pasta, RESOLVE, nos termos do Artigo 116, da Lei no. 1.667, de 13 de junho de 1960, conceder a GERALDA BATISTA RODRIGUES, Zelador, AG.2.0.1-P, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, 06 (seis) meses de licença especial referente ao 2o. decênio de ininterrupto exercício, compreendido entre 1o./04/66 a 1o./04/76, para ser gozada no período de 1o. de abril a 30 de setembro do ano em curso.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 16 de março de 1976.

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR

Secretário

PORTARIA No. 65, DE 16 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 624/76, protocolado nesta Pasta, RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 26 de fevereiro do ano em curso, a designação de IRENE TAVARES DE LIMA ARAÚJO, para em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor do Ensino Primário, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular ÁUREA DE MORAIS.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 16 de março de 1976.

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR

Secretário

PORTARIA No. 69, DE 17 DE MARÇO DE 1976.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 002/76, protocolado nesta Pasta, RESOLVE, nos termos do Artigo 85, da Lei no. 1.667, de 13 de junho de 1960, considerar como concedida ao servidor JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA, Agente Fiscal de Tributos Municipais, Nível-5, acumulação de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 1975 com as do corrente exercício.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 17 de março de 1976.

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR

Secretário

PORTARIA No. 64, de 16 DE MARÇO DE 1976.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Despacho no. 182/76, de 11/03/76, do Senhor Prefeito, exarado no processo no. 002116/76—SSU, RESOLVE designar os senhores GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, BENEDITO ROBSON BITTENCOURT, MOACIR FINOTTI FILHO, GERALDO SOARES DA COSTA e FRANCAMAR MARTINS para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão destinada a:

I — Elaborar o Edital de Concorrência para execução de de serviços de Iluminação Pública, concernente à instalação e ligação de luminárias em diversos setores desta Capital;

II — Receber e Julgar as propostas apresentadas ao respectivo Edital.

CUMpra—SE e PUBLIQUE—SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
aos 16 de março de 1976.

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

PORTARIA No. 62 DE 12 DE MARÇO DE 1976.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 595/76, protocolado nesta Pasta, RESOLVE:

I — revogar a Portaria no. 155, de 14 de junho de 1974, que concedeu a IONE CARMO E LIMA, Auxiliar de Tesoureiro, AG.4.2.1—F, contagem em dobro de sua licença especial não gozada, correspondente ao 1o. decênio de ininterrupto exercício, compreendido entre 16/05/62 a 16/05/72;

II — conceder, nos termos do Artigo 116, da Lei no. 1.667, de 13 de junho de 1960, a IONE CARMO E LIMA, Auxiliar de Tesoureiro, AG.4.2.1—F, lotada na Secretaria de Finanças, 06 (seis) meses de licença especial, referente ao 1o. decênio de efetivo exercício, compreendido entre 16 de maio de 1962 a 16 de maio de 1972, para ser gozado no período de 24 de maio a 24 de novembro do ano em curso.

CUMpra—SE e PUBLIQUE—SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 12 de março de 1976.

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

PORTARIA No. 007, DE 11 DE MARÇO DE 1976.

“Autoriza a entrega de um adiantamento de Cr\$ 3.726,73 (três mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e setenta e três centavos), a servidora MARIA TARCILA LEAL DE MORAIS.

O SECRETÁRIO DA PREFEITURA, usando de atribuições legais, resolve:

I — É autorizada a entrega à servidora MARIA TAR-

CILA LEAL DE MORAIS, de um adiantamento da quantia de Cr\$ 3.726,73 (três mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e setenta e três centavos), a ser previamente empenhado pelas seguintes verbas:

2.1.0 — 3.1.1.0 — 3.209,92

2.1.0 — 3.2.5.0 — 516,81

TOTAL 3.726,73

destinado ao pagamento referente ao pagamento de folha especial do mês de fevereiro do corrente ano.

II — O adiantamento deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias contados do seu recebimento pela responsável, não podendo esta aplicar o numerário após a expiração do prazo de aplicação para seu emprego.

III — Fica designado a servidora VERALICE AMORIM, Assessor de fazenda, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pela responsável.

SECRETARIA DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de março de 1976.

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário da Prefeitura

PORTARIA No. 61, DE 08 DE MARÇO DE 1976.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1o., do Decreto no. 539, de 12 de outubro de 1971, e tendo em vista o contido do processo no. 605/76, protocolado nesta Pasta, RESOLVE considerar como designado o exercício de ELENICE GONÇALVES DE SOUZA, em caráter precário e em substituição, na função de Professor do Ensino Primário, durante o período de 31 de outubro de 1975 a 28 de janeiro de 1976, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular ELCY DE FÁTIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA.

CUMpra—SE e PUBLIQUE—SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 08 de março de 1976.

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

PORTARIA No. 59, DE 05 DE MARÇO DE 1976.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1o., do Decreto no. 539, de 12 de outubro de 1971, e tendo em vista o contido do processo no. 604/76, protocolado nesta Pasta, RESOLVE designar TÂNIA RODRIGUES NERI para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor do Ensino Primário, durante o período de 05 de janeiro a 04 de julho do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular COLANDY GARCIA BERQUÓ.

CUMpra—SE e PUBLIQUE—SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 05 de março de 1976.

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

PORTARIA No. 58, DE 05 DE MARÇO DE 1976.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 467/76, protocolado nesta Pasta, RESOLVE, nos termos do Artigo 110, da Lei no. 1.667, de 13 de junho de 1960, conceder ao servidor JOÃO AFONSO BERQUÓ FILHO, Mecanógrafo, AG.5.0.1-D, lotado na Secretaria de Finanças, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 1o. de março do ano em curso a 28 de fevereiro de 1978.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 05 de março de 1976.

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

PORTARIA No. 56, DE 04 DE MARÇO DE 1976.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso e atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 274/76, protocolado no Departamento do Material e Patrimônio, RESOLVE designar os senhores GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, GERALDO SOARES DA COSTA e PAULO RODRIGUES DE SOUZA para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão destinada a:

I — elaborar o Edital de Tomada de Preços para aquisição do material especificado na inicial do processo acima mencionado;

II — receber e julgar as propostas apresentadas ao respectivo Edital.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 04 de março de 1976.

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

PORTARIA No. 55, DE 04 DE MARÇO DE 1976.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 289/76, protocolado no Departamento do Material e Patrimônio, RESOLVE designar os senhores GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, GERALDO SOARES DA COSTA e BENEDITO ROBSON BITTENCOURT para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão destinada a:

I — elaborar o Edital de Tomada de Preços para aquisição do material especificado na inicial do processo acima mencionado;

II — receber e julgar as propostas apresentadas ao respectivo Edital.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 04 de março de 1976.

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

PORTARIA No. 54, DE 04 DE MARÇO DE 1976.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 273/76, protocolado no Departamento do Material e Patrimônio, RESOLVE designar os senhores GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, GERALDO SOARES DA COSTA e LAERTE BENTO ALVES para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão destinada a:

I — elaborar o Edital de Tomada de Preços para aquisição do material especificado na inicial do processo acima mencionado;

II — receber e julgar as propostas apresentadas ao respectivo Edital.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 04 de março de 1976.

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

PORTARIA No. 53, DE MARÇO DE 1976.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 303/76, protocolado no Departamento do Material e Patrimônio, RESOLVE designar os senhores GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, GERALDO SOARES DA COSTA e BENEDITO ROBSON BITTENCOURT para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão destinada a:

I — elaborar o Edital de Concorrência para aquisição do material especificado na inicial do processo acima mencionado;

II — receber e julgar as propostas apresentadas ao respectivo Edital.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 04 de março de 1976.

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

PORTARIA No. 57, DE 04 DE MARÇO DE 1976.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 450/76, protocolado nesta Pasta, RESOLVE, nos termos do Artigo 110, da Lei no. 1.667, de 13 de junho de 1960, conceder à servidora MARIA OSSÉRIA RIBEIRO CRUZ, Professor do Ensino Primário, EC.2.0.1-L, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 02 de fevereiro do ano em curso a 02 de fevereiro de 1978.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 04 de março de 1976.

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

PORTARIA No. 05 DE 03 DE MARÇO DE 1976.

“Autoriza a entrega de um adiantamento de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao servidor ALZIGÉSIO OLIVEIRA GOMES”.

O SECRETÁRIO DA PREFEITURA, usando de atribuições legais, resolve:

I — É autorizada a entrega ao servidor ALZIGÉSIO OLIVEIRA GOMES — Chefe do Protocolo do Gabinete do Prefeito, de um adiantamento da quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a ser previamente empenhado pelas seguintes varbas:

2.1.0 — 03.07.0202 — 101

3.1.3.0 — Serviço de Terceiros destinados ao pagamento de correspondências expedidas pelo Protocolo.

II — O adiantamento deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias contados de seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar o numerário após a expiração do prazo de aplicação para seu emprego.

III — Fica designado a servidora VERALICE AMORIM, Assessor de Fazenda, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo responsável.

SECRETARIA DO PREFEITO, aos 03 dias do mês de março do ano de 1976.

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário da Prefeitura

PORTARIA No. 63, DE 12 DE MARÇO DE 1976.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 326/76, protocolado no Departamento do Material e Patrimônio, RESOLVE designar os Senhores GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, GERALDO SOARES DA COSTA e BENEDITO ROBSON BITTENCOURT para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão destinada a:

I — elaborar o Edital de Concorrência para aquisição do material especificado na inicial do processo acima mencionado;

II — receber e julgar as propostas apresentadas ao respectivo Edital.

CUMRPA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 12 de março de 1976.

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

PORTARIA No. 60, DE 08 DE MARÇO DE 1976.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo no. 575/76, protocolado nesta Pasta, RESOLVE, nos termos do Artigo 110, da Lei no. 1.667, de 13 de junho de 1960, conceder ao servidor CARLOS SEIXO DE BRITO, Escriurário-Datilógrafo, AG.1.1.1-M, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, 03 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 24 de fevereiro do ano em curso a 24 de fevereiro de 1978.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 08 de março de 1976.

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DO MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL No. 13/76—DMP.

A PREFEITURA DE GOIÂNIA, através da Secretaria da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em atendimento ao processo no. 211/76—DMP, às 14 horas do dia 10 de março de 1976, após decorrido o prazo de 15 dias para a divulgação oficial e publicitária, conforme Resolução no. 3.553, de 11 de julho de 1973, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, na sede do Depto. do Material e Patrimônio, situado à Rua Jaraguá, no. 1.112, Vila Aurora, nesta Capital, Licitação na modalidade de ‘CONCORRÊNCIA’ para aquisição de material destinado à SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, a ser utilizado na construção da cerca do aterro sanitário, conforme especificação e normas constantes do corpo deste Edital.

I — ESPECIFICAÇÃO:

Item	Unid.	Quant.	Especificação
01	Ud.	700	Poste vibrado triangular reto, C/ 2,50m de altura
02	Ud.	50	Esticador vibrado triangular reto, C/ 2,50m de altura

II — DOCUMENTOS.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos conforme exigências da legislação específica, sob pena de desqualificação da licitante, que serão recebidos pela Comissão designada pelo Secretário da Administração, através da Portaria no. 43, de 16 de fevereiro de 1976, no local, dia e hora supra indicados para a abertura, devendo a entrega ser feita em envelope lacrado e rubricado sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres: PREFEITURA DE GOIÂNIA — CONCORRÊNCIA — EDITAL No. 13/76—DMP, com o subtítulo: “DOCUMENTOS”.

1. Personalidade Jurídica:

- a) inscrição comercial, no caso de firma individual;
- b) ato constitutivo e sua última alteração, se houver, devidamente registrados, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhados da ata arquivada da Assembléia Geral que elegue a última Diretoria;
- c) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de firma ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

2. Idoneidade Financeira:

- a) prova de capital realizado de, no mínimo Cr\$ 100.000,00 — (cem mil cruzeiros), pela junta Comercial ou balancetes da proponente;
- b) certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do interessado, por quantos forem os cartórios distribuidores;
- c) atestados de idoneidade financeira fornecidos por dois (2) estabelecimentos bancários, com datas inferiores a noventa (90) dias.

3. A juízo da Comissão, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A incidência de Tributação assim como a satisfação de todos os ônus sociais será de conformidade com a legislação vigente.

5. Os documentos, devidamente atualizados, deverão ser apresentados, preferencialmente, em original legível, facultada a reprodução fotostática, desde que a cópia seja autenticada e legível ou, publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6. Os documentos deverão ser apresentados na ordem acima.

III – PROPOSTA:

A proposta deverá ser apresentada em três (3) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada em todas as folhas e anexos (catálogos, etc.), devendo a entrega ser feita em envelope lacrado e rubricado sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres: PREFEITURA DE GOIÂNIA – CONCORRÊNCIA – EDITAL No. 13/76 DMP, com o subtítulo “PROPOSTA”.

1. A proposta, cujo prazo de validade não poderá ser inferior a trinta (30) dias, será constituída obrigatoriamente de:

- a) nome e endereço do proponente;
 - b) declaração de aceitação e submissão a todas as normas e exigências constantes deste Edital.
 - c) procedência e qualidade do material, devendo o mesmo ser novo;
 - d) prazo de entrega;
 - e) forma e prazo de pagamento.
2. Serão sumariamente rejeitadas todas e quaisquer propostas apresentadas em desacordo com as normas deste Edital.

IV – PREÇOS E PAGAMENTO:

1. Os proponentes deverão mencionar os preços unitários, totais parciais e gerais, bem como os impostos devidos por lei (I.P.I., I.C.M., etc), inclusive frete e forma de pagamento.

2. Os proponentes poderão apresentar proposta no todo ou em parte do material citado no TÍTULO I deste Edital.

3. A não indicação de parcelas referentes aos impostos e fretes significará que os preços já os incluem ou que os mesmos não são exigíveis.

4. Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das propostas dos demais licitantes.

5. Os preços serão sempre estabelecidos para a entrega do material no local indicado neste Edital.

V – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO:

A Comissão de Licitação competirá verificar no julgamento:

1. se os documentos e a proposta atendem às condições estabelecidas neste Edital.

2. rejeitar as propostas que não satisfaçam as exigências do presente Edital, no todo ou em parte, ou que se façam acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

3. rubricar os documentos e propostas aceitas e fornecê-las à rubrica dos representantes das firmas.

4. lavrar ata circunstanciada do ato de abertura da Licitação,

lê-la, assiná-la e oferecê-la à assinatura dos representantes das firmas presentes.

5. organizar o MAPA da Licitação e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VI – CRITÉRIOS PREFERENCIAIS:

Para julgamento da presente Licitação levar-se-á em conta:

1. qualidade do material.
2. condições de pagamento e prazo de entrega do material.
3. preço para entrega do material.
4. identificação do material, com relação a especificação constante do Título I deste Edital

VII – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do contrato.

2. fica estabelecida a sede do Almoxarifado Geral situada a Av. Santos Dumont, S/N, Vila Aurora, nesta Capital, como local de entrega do material.

3. o material, antes de sua entrega, poderá ser examinado por uma comissão designada pela Secretaria de Serviços Urbanos, integrada por membros da mesma, a qual, após a constatação de sua qualidade, autorizará o seu recebimento pelo órgão próprio.

VIII – CONDIÇÕES GERAIS:

1. não será permitido que os proponentes façam ratificações ou parcelamento dos preços ou ainda das condições estipuladas, uma vez aberta as propostas.

2. somente nos casos seguintes poderão os proponentes pedir o cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:

a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;

b) cotação com diferença a menos tão distanciada dos menores preços da praça que leve à Comissão, a seu exclusivo critério à conclusão de que o proponente se equivocou.

3. se a Comissão deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da presente Licitação, caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.

4. em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais licitantes, proceder-se-á ao desempate na forma a seguir:

a) far-se-á, imediatamente, nova Licitação entre as firmas concorrentes empatadas, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;

b) se nenhum dos proponentes quizer fazer o abatimento ou se feito persistir o empate, decidir-se-á através de sorteio, na presença dos representantes legais das firmas concorrentes.

5. os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital serão atendidos pela Divisão de Compras do Departamento do Material e Patrimônio desta Prefeitura ou pela Comissão de Licitação.

6. serão dadas vinte e quatro (24) horas, após a leitura da ata de Julgamento, quando constatada falha na mesma, para as licitantes recorrerem da decisão anunciada, mediante expediente dirigido ao Secretário da Administração.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

8. Ao Senhor Prefeito Municipal se reserva o direito de anular ou revogar esta Licitação, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que esta decisão consubstancie reclamação ou indenização de qualquer espécie.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS:

A adjudicação será feita ao proponente que apresentar proposta mais vantajosa, mediante ontrato minutado e lavrado pela Procuradoria Geral do Município e assinado no Gabinete do Prefeito, observadas as condições estipuladas neste Edital e legislação aplicável à espécie.

1. ficará a contratada sujeita à multa de um por cento (1%) sobre o montante do contrato, por dia de atraso na entrega do material.

2. Sujeita-se ainda, a contratada, à multa de dez por cento (10%) sobre o valor global do contrato, se não cumprido de acordo com as especificações do presente Edital.

3. o pagamento será processado e efetuado com dotação consignada no Orçamento-Programa exercício financeiro de 1.976.

SALA DE REUNIÃO DE LICITAÇÕES, aos 23 de fevereiro de 1.976.

GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO
Presidente.

Visto:

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário da Administração.

CONTRATO No. 163/75

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si firmam a PREFEITURA DE GOIÂNIA e a firma ELETROGOIÁS LTDA., na forma abaixo:

A PREFEITURA DE GOIÂNIA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, representada pelo Deputado FRANCISCO DE FREITAS CASTRO e pelo Engenheiro ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA, respectivamente Chefe do Executivo e Secretário de Serviços Urbanos, assistidos pelo Procurador Geral do Município, Doutor JOCEL RODRIGUES BARBOSA, e a firma ELETROGOIÁS LTDA., estabelecida em Goiânia, à Av. Anhangüera, 6.611, denominada doravante CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio-gerente, Senhor AGENOR MACHADO DA SILVEIRA NETO, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que consta do processo no. 982, de 12 de novembro de 1975, firmam o presente contrato de fornecimento, com observância das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A CONTRATADA conforme especificação constante do Edital de Concorrência no. 037/75 — D.M.P., e os termos da proposta apresentada que integram o presente para todos os efeitos legais, obriga-se a fornecer à CONTRATANTE os seguintes materiais:

01 — 14.000 (quatorze mil) lâmpadas incandescentes de 150W x 240 volts da marca G.E. (General Electric), ao preço unitário de Cr\$ 3,95 (três cruzeiros e noventa e cinco centavos), e total de Cr\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos cruzeiros);

02 — 2.100 (duas mil e cem) lâmpadas mistas 160 watts x 230 volts, marca G.E. (General Electric), ao preço unitário de Cr\$ 41,40 (quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos), e total de Cr\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil, novecentos e quarenta cruzeiros);

03 — 2.600 (duas mil e seiscentas) lâmpadas a vapor de mercúrio de 125 watts, marca G.E., para ligação em rede cuja tensão entre fase e neutro é de 220 volts, e fase-fase é de 380 volts, ao preço unitário de Cr\$ 45,70 (quarenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), e total de Cr\$ 118.820,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte cruzeiros).

04 — 600 (seiscentas) lâmpadas a vapor de mercúrio de 250 watts, marca G.E. (General Electric), para ligação em rede cuja tensão entre fase e neutro é de 220 volts e fase-fase é de

380 volts, ao preço unitário de Cr\$ 80,80 (oitenta cruzeiros e oitenta centavos), e total de Cr\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA — O valor global da aquisição é de Cr\$ 309.540,00 (trezentos e nove mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), já incluídos IPI, frete, outros impostos e taxas.

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE compromete-se pagar à CONTRATADA a importância consignada na cláusula segunda à vista, após a entrega do material pela CONTRATADA no Departamento do Material e Patrimônio da CONTRATANTE, situado à Rua Jaraguá no. 1.112, Vila Aurora, desta Capital, mediante apresentação de conta regular.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação 2.7.2. - 4.1.1.0 - 10.58.3271.SSU/725 — Expansão da Rede de Iluminação Pública, devidamente empenhada pela Assessoria Orçamentária da Secretaria de Serviços Urbanos, conforme Nota de Empenho no.

CLÁUSULA QUINTA — O prazo para entrega do material será de 10 (dez) dias para os itens 1o., 2o. e 4o. e de 45 (quarenta e cinco) dias para o item 3o., contados da data de assinatura deste instrumento, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de atraso, ao pagamento da multa diária de 1% (um por cento), calculado sobre o montante da operação.

CLÁUSULA SEXTA — A importância caucionada pela CONTRATADA somente será-lhe devolvida depois do cumprimento integral das condições deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA — Pelo inadimplemento de qualquer das cláusulas deste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita além das penalidades previstas na cláusula quinta, à multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da transação.

CLÁUSULA OITAVA — Para dirimir as questões emergentes deste contrato, elege-se como foro o da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro.

Para fins de direito, lavrou-se o presente na Procuradoria Geral do Município, o qual, depois de lido e examinado, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas em número legal.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO, 22 de dezembro de 1975.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA
Secretário

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Procurador Geral

AGENOR MACHADO DA SILVEIRA NETO
p/ Contratada

Testemunhas:

1a.

2a.

CONTRATO No. 99/75

CONTRATO DE FORNECIMENTO entre a PREFEITURA DE GOIÂNIA e a FOLHA DE GOIÁS S.A., na forma abaixo:

A PREFEITURA DE GOIÂNIA, doravante designada simplesmente PREFEITURA, representada pelo Deputado FRANCISCO DE FREITAS CASTRO e pelo Doutor HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR, respectivamente Chefe do Execu-

tivo e Secretário da Administração assistidos pelo Procurador Geral do Município, Doutor GETÚLIO DE SÁ FILHO, e o Sr. ADOLVANO JUNQUEIRA, brasileiro, casado, contador, na qualidade de Procurador da "FOLHA DE GOIAZ" S.A., conforme o constante do Processo no. 01039, de 10. de abril de 1975, têm justo e combinado o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A CONTRATADA compromete-se a fornecer diariamente à PREFEITURA 5 (cinco) exemplares do Jornal "FOLHA DE GOIAZ", periódico desta Capital, para a Secretaria da Administração, no período de 10. de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA — Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA, a quantia global de Cr\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), cujo pagamento ser-lhe-á feito mediante apresentação de conta regular.

CLÁUSULA TERCEIRA — A despesa advinda da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária 2.3-03.07.0212-311 — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros, da vigente Lei de Meios, devidamente empenhada pela Assessoria Orçamentária da Secretaria da Administração, conforme Nota Empenho no.

CLÁUSULA QUARTA — A PREFEITURA poderá rescindir o presente contrato antes do término do prazo estipulado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sem que disso resulte qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA — Os contratantes elegem o fôro da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, para decidir questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato na Procuradoria Geral do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas em número legal.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, 2 de setembro de 1975.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

HÉLIO SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Secretário

GETÚLIO DE SÁ FILHO
Procurador Geral

ADOLVANO JUNQUEIRA
P/Contratada

Testemunhas:

1a.
2a.

CONTRATO No. 166/75

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si firmam a PREFEITURA DE GOIÂNIA e a firma ST-STIELETRÔNICA - SOCIEDADE TÉCNICA DE ILUMINAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA., na forma abaixo:

A PREFEITURA DE GOIÂNIA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, representada pelo Deputado FRANCISCO DE FREITAS CASTRO e pelo Engenheiro ANTONIO FÉLIX DA SILVA, respectivamente, Chefe do Executivo e Secretário de Serviços Urbanos, assistidos pelo Procurador Geral do Município, Doutor JOCEL RODRIGUES BARBOSA, e a firma ST-STIELETRÔNICA - SOCIEDADE TÉCNICA DE ILUMINAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA., estabelecida no Rio de Janeiro - Guanabara, à Avenida Itaóca, no 2086, inscrita no C.G.C. sob o no. 33.096/001 e Est. 185.987-00, denominada doravante CONTRATADA, e neste ato representada pelo

Senhor ROMEU DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Procuração em anexo, tendo em vista o que consta do processo no. 982, de 12 de novembro de 1.975, firmam o presente contrato de fornecimento, com observância das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A CONTRATADA conforme especificação constante do Edital de Concorrência no. 037/75 — D.M.P., e os termos da proposta apresentada que integram o presente para todos os efeitos legais, obriga-se a fornecer a CONTRATANTE os seguintes materiais:

01 — 17.000 (dezesete mil) relés fotoelétricos, marca lux control, modelo D2A/71, 5A 220 volts, com base, ao preço unitário de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros), o total de Cr\$ 1.224.000,00 (hum milhão duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA — O valor global da aquisição, acrescido da importância de Cr\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) do IPI é de Cr\$ 1.346.400,00 (hum milhão trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), já incluídos outros impostos, frete e taxas.

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE compromete-se pagar à CONTRATADA a importância consignada na cláusula segunda à vista, após a entrega do material pela CONTRATADA no Departamento do Material e Patrimônio da CONTRATANTE, situada à Rua 1.112, Vila Aurora, desta Capital, mediante apresentação de conta regular.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação 2.7.2. — 4.1.1.0 — 10.58. 3271.SSU/725 — Expansão da Rede de Iluminação Pública, devidamente empenhada pela Assessoria Orçamentária da Secretaria de Serviços Urbanos, conforme Nota de Empenho no.

CLÁUSULA QUINTA — O prazo para entrega do material será de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de atraso, ao pagamento da multa diária de 1% (hum por cento) calculado sobre o montante da operação.

CLÁUSULA SEXTA — A Importância caucionada pela CONTRATADA somente ser-lhe-á devolvida depois do cumprimento integral das condições deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA — Pelo inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita além das penalidades previstas na cláusula quinta, à multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da transação.

CLÁUSULA OITAVA — Para dirimir as questões emergentes deste contrato, elege-se como fôro o da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro.

Para fins de direito, lavrou-se o presente na Procuradoria Geral do Município, o qual depois de lido e examinado, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas em número legal.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, 22 de dezembro de 1975.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

ANTONIO FÉLIX DA SILVA
Secretário

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Procurador Geral

ROMEU DE ANDRADE
P/Contratada

Testemunhas:

1a.
2a.

CONTRATO No. 164/75

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si firmam a PREFEITURA DE GOIÂNIA e a firma CASA RÁDIO LUZ LTDA., na forma abaixo:

A PREFEITURA DE GOIÂNIA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, representada pelo Deputado FRANCISCO DE FREITAS CASTRO e pelo Engenheiro ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA, respectivamente, Chefe do Executivo e Secretário de Serviços Urbanos, assistidos pelo Procurador Geral do Município, Doutor JOCEL RODRIGUES BARBOSA, e a firma CASA RÁDIO LUZ LTDA., estabelecida em Goiânia, à Rua 67, no. 440, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Senhor ROMEU DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que consta do processo no. 982, de 12 de novembro de 1.975, firmam o presente contrato de fornecimento com observância das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A CONTRATADA conforme especificação constante do Edital de Concorrência no. 037/75 — D.M.P., e os termos da proposta apresentada que integram o presente para todos os efeitos legais, obriga-se a fornecer a CONTRATANTE os seguintes materiais:

01 — 1.800 (hum mil e oitocentos) cintas de ferro galvanizado de 210 mm, com porcas e parafusos reguláveis até 220 mm, modelo REFORMAC, ao preço unitário de Cr\$ 17,71 (dezesete cruzeiros e setenta e hum centavos), e total de Cr\$ 31.878,00 (trinta e hum mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros).

02 — 500 (quinhentas) cintas de ferro galvanizado de 220 mm regulável até 230 mm, com porcas e parafusos, ao preço unitário de Cr\$ 18,48 (dezoito cruzeiros e quarenta e oito centavos), e total de Cr\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta cruzeiros).

03 — 1.600 (hum mil seiscentos) rolos de fita isolante de 20 metros de comprimento cada um, marca SCOTCH, ao preço unitário de Cr\$ 18,23 (dezoito cruzeiros e vinte e três centavos), e total de Cr\$ 29.168,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta e oito cruzeiros).

04 — 30.000 (trinta mil) conectores bimetálicos, tipo Universal, fabricação reformac, ao preço unitário de Cr\$ 2,87 (dois cruzeiros e oitenta e sete centavos) e total de Cr\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA — O valor global de aquisição, já incluído o IPI, outros impostos, frete e taxas é de Cr\$ 156.386,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE com-

promete-se pagar à CONTRATADA a importância consignada na cláusula segunda à vista, após a entrega do material pela CONTRATADA no Departamento do Material e Patrimônio da CONTRATANTE, situado à Rua 1.112, Vila Aurora, desta Capital, mediante apresentação de conta regular.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação 2.7.2. — 4.1.1.0 — 10.58. 3271.SSU/725 — Expansão da Rede de Iluminação Pública, devidamente empenhada pela Assessoria Orçamentária da Secretaria de Serviços Urbanos, conforme Nota de Empenho no.

CLÁUSULA QUINTA — O prazo de entrega do material será imediato à assinatura deste instrumento, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de atraso, ao pagamento da multa diária de 1% (hum por cento) calculado sobre o montante da operação.

CLÁUSULA SEXTA — A importância caucionada pela CONTRATADA somente ser-lhe-á devolvida depois do cumprimento integral das condições deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA — Pelo inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita além das penalidades previstas na cláusula quinta, à multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da transação.

CLÁUSULA OITAVA — Para dirimir as questões emergentes deste contrato, elege-se como foro o da Comarca de Goiânia, com exclusão qualquer outro.

Para fins de direito, lavrou-se o presente na Procuradoria Geral do Município, o qual, depois de lido e examinado, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas em número legal.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, 22 de dezembro de 1.975.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA
Secretário

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Procurador Geral

ROMEU DE ANDRADE
p/ Contratada

Testemunhas:

1a.

2a.